

Ao Senhor

Agente de Contratação da

Prefeitura Municipal de São Mateus

Secretaria Municipal de Cultura

Setor de Licitações e Contratados

Rua Alberto Sartório n. 404, Bairro Carapina

Vitória – ES

Ref.: Concorrência n. 005/2024

Anexo: Anexo 01 – Contrato Social da Gestion Engenharia Ltda.

Senhor Agente de Contratação,

A Gestion Engenharia Inteligente Ltda. vem, por intermédio do seu representante legal que abaixo subscreve (**ANEXO 01**), perante esse Agente de Contratação, com fulcro inciso § 4º do artigo 165, da Lei n. 14.133/2021 combinado com o subitem 8.7. do edital supramencionado, apresentar tempestivamente

CONTRARRAZÕES

Em face do recurso administrativo interposto pela empresa A.V.P. Construções Ltda., cuja fundamentação requerer seja revisto o resultado do julgamento que classificou a proposta de preços dessa recorrida vencedora desse certame.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

A recorrente fundamenta seu recurso no fato de que os custos ofertados na proposta de preços dessa recorrida não comprovam a sua exequibilidade, uma vez que não foram apresentadas notas fiscais de serviços anteriores, tão pouco foram demonstrados os gastos com itens essenciais para a execução da obra, como equipamentos e materiais.

II – DAS CONTRARRAZÕES

Em face da argumentação trazida por essa recorrente, necessário se faz apresentar os esclarecimentos devidos, de forma em separada, quanto a composição dos preços unitários dos itens constantes na proposta de preços dessa recorrida.

II.a DA COMPOSIÇÃO DO PREÇOS UNITÁRIOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS

Inicialmente cabe destacar que para composição dos preços unitários, essa recorrida utilizou-se do mesmo índice base empregado por esse órgão contratante, quais sejam: Sinapi e Der Edificações, cuja demonstração foi apresentada na fase de diligências aceitabilidade da proposta de preços, que, por oportuno, apresentamos novamente para uma melhor abordagem quais sejam:

II.a.1. Serviços Preliminares

1.1. Código 102193 – Sinapi – Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021

Composição SINAPI - 102193													
Código	102193												
Descrição	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021												
Data	09/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	PINT - PINTURAS												
Unidade	m²												
Valor	1,55										60,52		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,04	0,0541	1,14	R\$ 18,52	R\$ 1,00	60,52	R\$ 60,64	R\$ 68,88	
I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,01	0,4	0,41	R\$ 0,59	R\$ 0,24	60,52	R\$ 14,28	R\$ 24,55	

1.2. Código 40803 – Der Edificação - Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície

Composição IOPEs - 040803													
Código	40803												
Descrição	Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS												
Unidade	m²												
Valor	88,65										53,87		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
I	10146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	17,73	5	88,65	R\$ 17,73	R\$ 88,65	53,87	R\$ 4.775,58	R\$ 4.775,58	

1.3. Código 40809 – Der Edificação - Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)

Composição IOPES - 040809													
Código	40809												
Descrição	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS												
Unidade	m²												
Valor	270,67										53,87		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
I	10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	19,19	1,35	25,91	R\$ 19,19	R\$ 25,91	53,87	R\$ 1.395,58	R\$ 1.395,58	
I	20584	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO TIPO SIKAGRROUT	Material	KG	1,02	105	107,16	R\$ 1,29	R\$ 135,11	53,87	R\$ 7.278,59	R\$ 5.772,94	
I	10111	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	1,35	32,22	R\$ 23,87	R\$ 32,22	53,87	R\$ 1.735,93	R\$ 1.735,93	
I	21032	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	Material	m²	18,01	0,43	7,75	R\$ 15,03	R\$ 6,46	53,87	R\$ 348,19	R\$ 417,26	
I	28008	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	9,70	0,1	0,97	R\$ 9,99	R\$ 1,00	53,87	R\$ 53,84	R\$ 52,26	
I	10139	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,25	5,97	R\$ 23,87	R\$ 5,97	53,87	R\$ 321,47	R\$ 321,47	
I	21009	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8.0 X 8.0 CM	Material	M	4,24	2	8,48	R\$ 4,20	R\$ 8,40	53,87	R\$ 452,51	R\$ 456,99	
I	26569	PREGO 18X27	Material	KG	7,26	0,25	1,81	R\$ 12,39	R\$ 3,10	53,87	R\$ 166,86	R\$ 97,71	
I	20985	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	Material	M	2,57	1,53	3,94	R\$ 2,00	R\$ 3,06	53,87	R\$ 164,84	R\$ 212,10	
I	10146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	17,73	3,68	65,25	R\$ 17,73	R\$ 65,25	53,87	R\$ 3.514,82	R\$ 3.514,82	
I	20988	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	Material	M	7,01	1,6	11,21	R\$ 7,00	R\$ 11,20	53,87	R\$ 603,34	R\$ 603,84	

1.4. Código 10246 – Der Edificação – Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta

Composição DER_ES - 010246													
Código	10246												
Descrição	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS												
Unidade	m²												
Valor	3,67										1077,43		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
I	038013	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	Material	UN	0,50	0,25	R\$ 0,12	R\$ 0,45	R\$ 0,11	1077,43	R\$ 121,21	R\$ 134,68	
I	010146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	17,73	0,2	R\$ 3,55	R\$ 17,73	R\$ 3,55	1077,43	R\$ 3.820,57	R\$ 3.820,57	

II.a.2. Pintura

- 2.1. Código 190101 – Der Edificação – Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente

Composição DER_ES - 190101													
Código	190101												
Descrição	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	SOBRE PAREDES E FORROS												
Unidade	m²												
Valor	15,15										1077,43		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
I	10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	19,19	0,25	R\$ 4,80	R\$ 19,19	R\$ 4,80	1077,43	R\$ 5.168,97	R\$ 5.168,97	
I	38009	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX PVA	Material	L	6,16	0,12	R\$ 0,74	R\$ 6,94	R\$ 0,83	1077,43	R\$ 897,86	R\$ 796,63	
I	38013	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	Material	UN	0,50	0,5	R\$ 0,25	R\$ 0,45	R\$ 0,23	1077,43	R\$ 242,42	R\$ 269,36	
I	38017	MASSA A BASE DE PVA	Material	KG	1,45	0,7	R\$ 1,01	R\$ 2,76	R\$ 1,93	1077,43	R\$ 2.078,58	R\$ 1.090,69	
I	10140	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,35	R\$ 8,35	R\$ 23,87	R\$ 8,35	1077,43	R\$ 9.001,39	R\$ 9.001,39	

- 2.2. Código 190115 – Der Edificação – Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente

Composição IOPES - 190115													
Código	190115												
Descrição	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	SOBRE PAREDES E FORROS												
Unidade	m²												
Valor	20,42										699,99		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
I	10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	19,19	0,34975	6,71	R\$ 19,19	R\$ 6,71	699,99	R\$ 4.698,12	R\$ 4.698,12	
I	38009	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX PVA	Material	L	7,33	0,12	0,88	R\$ 6,94	R\$ 0,83	699,99	R\$ 583,33	R\$ 615,97	
I	38013	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	Material	UN	0,59	0,25	0,15	R\$ 0,45	R\$ 0,11	699,99	R\$ 78,75	R\$ 103,53	
I	10140	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,4	9,55	R\$ 23,87	R\$ 9,55	699,99	R\$ 6.683,50	R\$ 6.683,50	
I	37513	TINTA LATEX PVA - LINHA PREMIUM	Material	L	18,42	0,17	3,13	R\$ 19,94	R\$ 3,39	699,99	R\$ 2.373,35	R\$ 2.191,63	

2.3. Código 190106 – Der Edificação – Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente

Composição DER ES - 190106													
Código	190106												
Descrição	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	SOBRE PAREDES E FORROS												
Unidade	m²												
Valor	24,04										377,44		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
I	10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	19,19	0,4	R\$ 7,68	R\$ 19,19	R\$ 7,68	377,44	R\$ 2.897,23	R\$ 2.897,23	
I	38013	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	Material	UN	0,50	0,25	R\$ 0,12	R\$ 0,45	R\$ 0,11	377,44	R\$ 42,46	R\$ 47,18	
I	10140	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,5	R\$ 11,94	R\$ 23,87	R\$ 11,94	377,44	R\$ 4.504,75	R\$ 4.504,75	
I	37519	SELADOR ACRILICO	Material	L	6,16	0,12	R\$ 0,74	R\$ 5,33	R\$ 0,64	377,44	R\$ 241,56	R\$ 279,07	
I	37514	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA - LINHA PREMIUM	Material	L	14,84	0,24	R\$ 3,56	R\$ 12,78	R\$ 3,07	377,44	R\$ 1.157,48	R\$ 1.343,87	

2.4. Código 102224 – Sinapi – Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 3 demãos. AF_01/2021

Composição SINAPI - 102224													
Código	102224												
Descrição	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021												
Data	09/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	PINT - PINTURAS												
Unidade	m²												
Valor	22,06										60,52		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,04	0,7076	14,89	R\$ 18,52	R\$ 13,10	60,52	R\$ 793,10	R\$ 900,90	
I	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	12,95	0,0457	0,59	R\$ 12,00	R\$ 0,55	60,52	R\$ 33,19	R\$ 35,82	
I	10475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	21,62	0,3044	6,58	R\$ 23,75	R\$ 7,23	60,52	R\$ 437,53	R\$ 398,21	

II.a.3. Revisões e Reparos

3.1. Código 90511 – Der Edificação – Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida

Composição IOPES - 090511													
Código	90511												
Descrição	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	REVISÕES E REPAROS												
Unidade	m²												
Valor	36,3										187,74		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
I	10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	19,19	0,46	8,83	R\$ 19,19	R\$ 8,83	187,74	R\$ 1.657,26	R\$ 1.657,26	
I	38030	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	Material	L	21,69	0,76	16,49	R\$ 30,98	R\$ 23,54	187,74	R\$ 4.420,30	R\$ 3.095,33	
I	10140	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,46	10,98	R\$ 23,87	R\$ 10,98	187,74	R\$ 2.061,42	R\$ 2.061,42	

II.a.4. Cobertura

4.1. Código 94201 – Sinapi – Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019

Composição SINAPI - 94201									
Código	94201								
Descrição	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019								
Data	09/2024								
Estado	Espírito Santo								
Tipo	COBE - COBERTURA								
Unidade	m²								
Valor	25,04								
								37,55	
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor		
C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 HORÁRIOS DE	CHOR - CUSTOS	CHI	20,00	0,0516	1,03	R\$ 20,00	R\$ 1,03 37,55
C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 HORÁRIOS DE	CHOR - CUSTOS	CHP	20,60	0,0372	0,77	R\$ 20,60	R\$ 0,77 37,55
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,41	0,399	6,15	R\$ 10,50	R\$ 4,19 37,55
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,01	0,133	2,79	R\$ 21,01	R\$ 2,79 37,55
I	7173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA	Material	MIL	520,08	0,0275	14,3	R\$ 500,00	R\$ 13,75 37,55
								R\$ 38,75	R\$ 38,75
								R\$ 28,77	R\$ 28,77
								R\$ 157,32	R\$ 230,94
								R\$ 104,93	R\$ 104,93
								R\$ 516,31	R\$ 537,05

II.a.5. Piso interno e externo

5.1. Código 130113 – Der Edificação – Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm

Composição IOPES - 130113									
Código	130113								
Descrição	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm								
Data	06/2024								
Estado	Espírito Santo								
Tipo	LASTRO DE CONTRAPISO								
Unidade	m²								
Valor	68,57								
								91,94	
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor		
I	24015	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKAL VEDACIT PRO	Material	KG	5,88	1,596	9,39	R\$ 5,80	R\$ 9,26 91,94
I	20503	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	88,85	0,062256	5,53	R\$ 70,00	R\$ 4,36 91,94
I	20517	BRITA 1	Material	m³	109,16	0,03184	3,48	R\$ 80,00	R\$ 2,55 91,94
I	20518	BRITA 2	Material	m³	109,16	0,03184	3,48	R\$ 80,00	R\$ 2,55 91,94
I	20508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	0,36	21,86919	7,82	R\$ 0,56	R\$ 12,20 91,94
I	10139	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,532	12,7	R\$ 23,87	R\$ 12,70 91,94
I	10146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	17,73	1,4763	26,17	R\$ 17,73	R\$ 26,17 91,94
								R\$ 851,07	R\$ 863,31
								R\$ 400,67	R\$ 508,56
								R\$ 234,19	R\$ 319,57
								R\$ 234,19	R\$ 319,57
								R\$ 1.121,94	R\$ 718,92
								R\$ 1.167,53	R\$ 1.167,53
								R\$ 2.406,51	R\$ 2.406,51

5.2. Código 130209 – Der Edificação – Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm

Composição DER - 130209														
Código	130209													
Descrição	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm													
Data	06/2024													
Estado	Espírito Santo													
Tipo	ACABAMENTOS													
Unidade	m²													
Valor	73,01											91,94		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor							
I	20503	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	74,65	0,03648	R\$ 2,72	R\$ 70,00	R\$ 2,55	91,94	R\$ 234,78	R\$ 250,36		
I	20508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	0,30	14,58	R\$ 4,37	R\$ 0,56	R\$ 8,14	91,94	R\$ 747,99	R\$ 402,14		
I	10139	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	1	R\$ 23,87	R\$ 23,87	R\$ 23,87	91,94	R\$ 2.194,61	R\$ 2.194,61		
I	21018	SARRAFO DE MADEIRA DE LEI 8 X 2,5 CM (BRUTA)	Material	M	9,50	2	R\$ 19,00	R\$ 5,50	R\$ 11,00	91,94	R\$ 1.011,34	R\$ 1.746,85		
I	10146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	17,73	1,3	R\$ 23,05	R\$ 17,73	R\$ 23,05	91,94	R\$ 2.119,13	R\$ 2.119,13		

5.3. Código 105000 – Sinapi – Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado in loco, com largura de 1,20m, fck 25mpa, não armada, com junta a cada 2m com corte à seco. Af_03/2024

Composição SINAPI - 105000														
Código	105000													
Descrição	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO.													
Data	09/2024													
Estado	Espírito Santo													
Tipo	URBA - URBANIZAÇÃO													
Unidade	M													
Valor	1.192,18											5		
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor							
C	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO.	PISO - PISOS	m³	554,70	0,12	66,56	R\$ 521,00	R\$ 62,52	5	R\$ 312,60	R\$ 332,82		
C	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPACADOS DE	ESQV - ESQUADRIAS/FERR	M	527,29	2	1054,58	R\$ 527,29	R\$ 1.054,58	5	R\$ 5.272,90	R\$ 5.272,90		
C	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES	FUES - FUNDACÕES E	m³	150,38	0,12	18,05	R\$ 145,00	R\$ 17,40	5	R\$ 87,00	R\$ 90,23		
C	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	PISO - PISOS	m²	105,99	0,5	52,99	R\$ 102,32	R\$ 51,16	5	R\$ 255,80	R\$ 264,96		

5.4. Código 94992 – Sinapi – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado m2 cr 81,23 in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, arma do. Af_08/2022

Composição SINAPI - 94992													
Código	94992												
Descrição	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022												
Data	09/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	PISO - PISOS												
Unidade	m²												
Valor	39,67									9,78			
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor						
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,96	0,0976	1,56	R\$ 15,96	R\$ 1,56	9,78	R\$ 15,23	R\$ 15,24	
C	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - FUNDACOES E	FUES - FUNDACOES E	m³	229,55	0,0739	16,96	R\$ 229,55	R\$ 16,96	9,78	R\$ 165,91	R\$ 165,90	
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,29	0,1483	2,27	R\$ 15,29	R\$ 2,27	9,78	R\$ 22,18	R\$ 22,18	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,60	0,2459	2,85	R\$ 10,50	R\$ 2,58	9,78	R\$ 25,25	R\$ 27,90	
I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	9,95	0,024	0,24	R\$ 13,56	R\$ 0,33	9,78	R\$ 3,18	R\$ 2,34	
I	4517	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,31	0,45	0,59	R\$ 1,30	R\$ 0,59	9,78	R\$ 5,72	R\$ 5,75	
I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA	Material	m²	14,05	1,0816	15,2	R\$ 27,18	R\$ 29,39	9,78	R\$ 287,46	R\$ 148,63	

II.a.6. Instalação elétrica

6.1. Código 151702 – Der Edificação – Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V

Composição IOPEs - 151702										
Código	151702									
Descrição	Padrão de entrada de energia elétrica, bitásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V									
Data	06/2024									
Estado	Espírito Santo									
Tipo	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA									
Unidade	und									
Valor	1953,8									
									1	
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coefficiente	Valor				
I 10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	19,19	21,372	410,13	R\$ 19,19	R\$ 410,13	1	R\$ 410,13 R\$ 410,13
I 27003	ARAME GALVANIZADO N.12 BWG	Material	KG	7,06	0,1152	0,81	R\$ 13,41	R\$ 1,54	1	R\$ 1,54 R\$ 0,81
I 20503	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	66,86	0,042336	2,83	R\$ 70,00	R\$ 2,96	1	R\$ 2,96 R\$ 2,83
I 49694	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO C/HASTE 16X150MM	Material	UN	24,24	1	24,24	R\$ 24,24	R\$ 24,24	1	R\$ 24,24 R\$ 24,24
I 40974	ARMACAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS COM HASTE 16X150MM	Material	UN	27,39	1	27,39	R\$ 27,39	R\$ 27,39	1	R\$ 27,39 R\$ 27,39
I 81115	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO	Equipamento	UN	2.257,54	0,00000621	0,01	R\$ 100,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00 R\$ 0,01
I 20517	BRITA 1	Material	m³	82,15	0,024003	1,97	R\$ 80,00	R\$ 1,92	1	R\$ 1,92 R\$ 1,97
I 20518	BRITA 2	Material	m³	82,15	0,024003	1,97	R\$ 80,00	R\$ 1,92	1	R\$ 1,92 R\$ 1,97
I 60242	BUJAO DE ACO GALVANIZADO 3"	Material	UN	28,12	1	28,12	R\$ 29,90	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90 R\$ 28,12
I 49565	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3"	Material	UN	11,95	2	23,89	R\$ 9,80	R\$ 19,60	1	R\$ 19,60 R\$ 23,89
I 43039	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 10 MM2 - CLASSE 2A	Material	M	5,35	2,04	10,91	R\$ 7,15	R\$ 14,59	1	R\$ 14,59 R\$ 10,91
I 43015	CABO FLEXISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70º	Material	M	6,78	24,48	165,87	R\$ 6,50	R\$ 159,12	1	R\$ 159,12 R\$ 165,87
I 43836	CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA ATE 41000W ESCELSA (CJ)	Material	UN	141,72	1	141,72	R\$ 140,00	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00 R\$ 141,72
I 10111	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,91	21,72	R\$ 23,87	R\$ 21,72	1	R\$ 21,72 R\$ 21,72
I 20508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	0,27	22,05	5,93	R\$ 0,56	R\$ 12,30	1	R\$ 12,30 R\$ 5,93
I 49967	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	KWH	0,43	0,0562275	0,02	R\$ 0,43	R\$ 0,02	1	R\$ 0,02 R\$ 0,02
I 28008	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	9,70	0,28	2,72	R\$ 9,99	R\$ 2,80	1	R\$ 2,80 R\$ 2,72
I 10115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	20,462	488,43	R\$ 23,87	R\$ 488,43	1	R\$ 488,43 R\$ 488,43
I 42504	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	Material	M	4,16	6,6	27,48	R\$ 4,16	R\$ 27,46	1	R\$ 27,46 R\$ 27,48
I 42090	ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 3"	Material	M	36,92	7,5	276,88	R\$ 36,92	R\$ 276,90	1	R\$ 276,90 R\$ 276,88
I 48035	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2,4M - ALTA CAMADA	Material	UN	70,53	1	70,53	R\$ 49,31	R\$ 49,31	1	R\$ 49,31 R\$ 70,53
I 44676	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 70A CURVA C 5KA 220/127V	Material	UN	66,13	1	66,13	R\$ 43,28	R\$ 43,28	1	R\$ 43,28 R\$ 66,13
I 49654	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	Material	UN	17,25	1	17,25	R\$ 12,50	R\$ 12,50	1	R\$ 12,50 R\$ 17,25
I 49002	PARAFUSO CABECA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 200MM	Material	UN	16,88	3	50,64	R\$ 8,01	R\$ 24,03	1	R\$ 24,03 R\$ 50,64
I 10139	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,126	3,01	R\$ 23,87	R\$ 3,01	1	R\$ 3,01 R\$ 3,01
I 26569	PREGO 18X27	Material	KG	7,26	0,105	0,76	R\$ 12,39	R\$ 1,30	1	R\$ 1,30 R\$ 0,76
I 42091	REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 50X32MM (2X1 1/4")	Material	UN	14,17	2	28,35	R\$ 15,02	R\$ 30,04	1	R\$ 30,04 R\$ 28,35
I 70114	REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE	Material	m³	36,59	0,08	2,93	R\$ 36,00	R\$ 2,88	1	R\$ 2,88 R\$ 2,93
I 49507	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO	Material	UN	1,93	1	1,93	R\$ 1,66	R\$ 1,66	1	R\$ 1,66 R\$ 1,93
I 20985	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	Material	M	2,57	0,35	0,9	R\$ 2,00	R\$ 0,70	1	R\$ 0,70 R\$ 0,90
I 10146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	17,73	2,0374	36,12	R\$ 17,73	R\$ 36,12	1	R\$ 36,12 R\$ 36,12
I 20988	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM	Material	M	7,01	0,7	4,9	R\$ 7,00	R\$ 4,90	1	R\$ 4,90 R\$ 4,90
I 49681	TERMINAL MECANICO P/CABO 16MM2	Material	UN	2,44	3	7,31	R\$ 2,01	R\$ 6,03	1	R\$ 6,03 R\$ 7,31

6.2. Código 151407 – Der Edificação – Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 25,0mm²

Composição IOPEs - 151407													
Código	151407												
Descrição	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 25,0mm ²												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	FIOS E CABOS												
Unidade	m												
Valor	20,08									75			
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coeficiente	Valor						
I	10101	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	19,19	0,17	3,26	R\$ 19,19	R\$ 3,26	75	R\$ 244,67	R\$ 244,67	
I	43016	CABO FLEXISOL. TERMOPLAST. 750V - 25MM2 - 70°	Material	M	12,51	1,02	12,76	R\$ 12,00	R\$ 12,24	75	R\$ 918,00	R\$ 956,98	
I	10115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	23,87	0,17	4,06	R\$ 23,87	R\$ 4,06	75	R\$ 304,34	R\$ 304,34	

II.a.7. Limpeza Geral

7.1. Código 200401 – Der Edificação – Limpeza geral da obra (edificação)

Composição DER_ES - 200401													
Código	200401												
Descrição	Limpeza geral da obra (edificação)												
Data	06/2024												
Estado	Espírito Santo												
Tipo	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA												
Unidade	m ²												
Valor	12,41									187,74			
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor	Coeficiente	Valor						
I	10146	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	Mão de Obra	H	17,73	0,7	12,41	R\$ 17,73	R\$ 12,41	187,74	R\$ 2.330,04	R\$ 2.330,04	

II.a.8. Administração local

8.1. Código 001 – Comp – Administração da obra

COMPOSIÇÃO DE CUSTO									
TABELA DE CUSTOS REFERENCIAIS SINAPI DESONERADO - MARÇO/2024									
DESCRIÇÃO: Administração da obra								Código:	Unid:und
MÃO DE OBRA	Unid.	Fonte	Código	Origem de Preço	Coef.	Preço Unit.			Custo Total
Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	SINAPI	90777	C	40,00	105,98			4.239,20
Encarregado geral com encargos complementares	H	SINAPI	90776	C	48,00	34,73			1.667,04
Servente com encargos complementares	H	SINAPI	88316	C	64,00	17,26			1.104,64
SUB-TOTAL:									7.010,88

Ainda nesse condão, essa recorrente de forma a assegurar a viabilidade da sua proposta de preços, encaminhou, durante a fase de diligências, cópia de contrato de prestação de serviço firmado com essa recorrida, cópias de notas fiscais de materiais adquiridos, bem como apresentou a declaração de exequibilidade detalhando os principais fatores que consubstanciaram a sua precificação, quais sejam: (i) possui estoque próprio com sobras de materiais de outras obra, cuja comprovação se deu por meio do envio de arquivo contendo as fotografias dos materiais estocados; (ii) apresenta um sólida saúde financeira o que a permite realizar pagamentos à vista dos insumos, mão de obra, materiais e equipamentos necessários, lhe conferindo um maior poder de negociação; (iii) adota a estratégia de compras conjuntas com outras obras lhe permitindo negociar melhores valores em face do grande volume de aquisição; (iv) tem implantado na empresa um sistema de gestão tecnológica que permite o monitoramento dos indicadores em tempo real, sendo que foi encaminhado um vídeo demonstrativo desse referido sistema; (v) adoção de outras estratégias para redução de custos.

Essa demonstração tem por objetivo assegurar a esse órgão contratante que o valor proposto por essa recorrida é manifestamente exequível, não está subestimado, sendo adequado e suficiente para cobrir todos os custos necessários para a execução do contrato.

Assim, resta evidenciado que foram esclarecidas e comprovadas toda composição dos itens constantes da proposta de preços dessa recorrida, não pairando nenhuma dúvida quando ao custo fixado, o que demonstra que assertada foi a decisão desse Agente de Contratação que aceitou e classificou essa referida proposta.

II.b DO PERCENTUAL OFERTADO DE DESCONTO

Esse edital de contratação fixou como valor referencial o montante de R\$ 162.842,95 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), cujo valor comercial fechou em R\$ 122.115,93 (cento e vinte e dois mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos), representando um percentual de desconto de 25,01%.

Nesse sentido equivocou-se essa recorrente quando afirmou que o valor ofertado por essa recorrida poderia resultar em prejuízos significativos ao erário e ao interesse público, uma vez que o montante negociado estava consideravelmente abaixo do orçado, o que não se ampara visto que o percentual de desconto está na faixa para aceitabilidade dessa proposta de preços.

À vista do disposto acima, cabe destacar o disposto no §4º, do artigo 59, da Lei n. 14.133/2021 que rege essa contratação, qual seja:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- contiverem vícios insanáveis*
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
- **não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;** (Grifo e Sublinhado Nosso)*
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

*§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.*

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Grifo Nosso)

Pelo demonstrado, resta claro que os valores serão considerados inexequíveis quando forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), o que no caso em apreço não foi atingido esse percentual, o que, portanto, não há que se falar em desclassificação da proposta de preços apresentada por essa recorrida.

De forma complementar a temática sobre o desconto ofertado, imprescindível esclarecer que a empresa Gestion Engenharia Ltda. é optante pelo Simples Nacional, cujos tributos têm uma redução de percentual, consoante ao estabelecido na Tabela do Anexo 04 da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, apresentando uma alíquota atual de 8,03%, assim distribuído: ISS 3,21%, IRPJ 1,67%, CSLL 1,23%, COFINS 1,58%, PIS 0,34%.

Desse modo, entendemos ter esclarecido o item destacado por essa recorrente, cujos argumentos não merecem prosperar pois são vazios de comprovação, uma vez que foi comprovada a exequibilidade dos custos unitários da proposta de preços dessa recorrida que em sua precificação se utilizou de índices oficiais, além de ter apresentado os documentos adicionais requeridos em fase de diligências.

Por todo exposto, acertada foi a decisão prolatada pelo Agente de Contratação que aceitou e classificou a proposta de preços apresentada por essa recorrida, devendo ser mantida essa decisão prolatada com amparo legal ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e busca resguardar a eficiência nas contratações desse órgão contratante, tendo a empresa Gestion Engenharia Ltda. comprovado o total atendimento a todas as condições fixadas nesse edital referente a documentação de habilitação e a proposta de preços.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, sendo vazio de fundamentação técnica e jurídica o recurso interposto pela recorrente, espera-se que a ele seja negado provimento, mantendo inalterada a decisão que classificou a proposta de preços e habilitou a empresa Gestion Engenharia Inteligente Ltda. é que se requer:

- a) Seja recebida, processada e julgada a presente CONTRARRAZÃO, face a sua tempestividade, para no mérito manter a decisão que aceitou e classificou a proposta de preços, bem como habilitou a empresa Gestion Engenharia Inteligente Ltda., declarando-a como vencedora da Concorrência n. 005/2024, uma vez que restou comprovado a atendimento a todas as exigências editalícias.
- b) Seja negado provimento ao recurso interposto pela empresa A.V.P. Construções Ltda.
- c) Seja dado prosseguimento a licitação, adjudicando o certame em favor dessa recorrida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Vitória - ES, 12 de novembro de 2024.

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO

Sócio-Administrador-Eng. Civil

CPF: 116.900.497-07

RG: 2238850-SSP/ES

CREA: ES042993/D



ANEXO 01– CONTRATO SOCIAL

Gestion Engenharia Inteligente Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA
CNPJ 49.434.330/0001-84

BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/04/1980, CPF nº013.930.506-89, residente e domiciliado à Rua Deusdedit Alves da Silva, nº50, Res. Três Marias, Cajuru/SP, CEP: 14.240-000.

DENYS FELIPE SEPULVIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 19/08/1986, portador do CPF nº356.881.788-84, residente e domiciliado na Rua Hermínio Steffen, nº150, Jardim Regina, Indaiatuba/SP, CEP: 13.348-883.

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 02/02/1988, portador do CPF nº116.900.497-07, residente e domiciliado na Rua Laurentino Proença Filho, nº59, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29.060-440.

Sócios da Sociedade Empresária Gestion Engenharia Inteligente Ltda, com sede na Rua Armando Moreira de Oliveira, nº101, sala 105, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-075, inscrita no CNPJ sob o nº 49.434.330/0001-84 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração, mediante as cláusulas que seguem:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Bruno Alberto Gontijo de Queiroz	50.000	50.000,00	33,3333333
Denys Felipe Sepulvida	50.000	50.000,00	33,3333333
Marcus Antonius Magnago Vargas Filho	50.000	50.000,00	33,3333333
TOTAL	150.000	150.000,00	100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA
CNPJ 49.434.330/0001-84

ALTERAÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa passa a ter por objeto as seguintes atividades econômicas:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4120-4/00 - Construção de edifícios

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, com renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA
CNPJ 49.434.330/0001-84

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento.

Vitória/ES, 20 de Dezembro 2023.

Bruno Alberto Gontijo de Queiroz
CPF 013.930.506-89

Denys Felipe Sepulvida
CPF 356.881.788-84

Marcus Antonius Magnago Vargas Filho
CPF 116.900.497-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393050689	BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ
11690049707	MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO
35688178884	DENYS FELIPE SEPULVIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2024 06:25 SOB N° 20240022394.
PROTOCOLO: 240022394 DE 05/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400166561. CNPJ DA SEDE: 49434330000184.
NIRE: 32203066878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2023.
GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 05/04/1980, nº do CPF 013.930.506-89, residente e domiciliado na cidade de Cajuru - SP, na RUA deusdedit alves da silva, nº 50, res tres marias, CEP: 14240-000;

DENYS FELIPE SEPULVIDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 19/08/1986, nº do CPF 356.881.788-84, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, na RUA Hermínio Steffen, nº 150, Jardim Regina, CEP: 13348-883;

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 02/02/1988, nº do CPF 116.900.497-07, residente e domiciliado na cidade de Vitória - ES, na RUA Laurentino Proença Filho, nº 59, Jardim da Penha, CEP: 29060-440;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Armando Moreira de Oliveira, nº 10, SALA 105, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP: 29075075.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 31/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ	3300	3.300,00	33,00
DENYS FELIPE SEPULVIDA	3400	3.400,00	34,00
MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO	3300	3.300,00	33,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ, DENYS FELIPE SEPULVIDA, MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória - ES, 31 de janeiro de 2023

BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ
Sócio/Administrador

DENYS FELIPE SEPULVIDA
Sócio/Administrador

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393050689	BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ
11690049707	MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO
35688178884	DENYS FELIPE SEPULVIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 08:36 SOB N° 32203066878.
PROTOCOLO: 230176291 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301475690. CNPJ DA SEDE: 49434330000184.
NIRE: 32203066878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

